

AMAJARI

Eleitores que estiverem fora do município devem justificar ausência

Os eleitores de Amajari que estiverem fora do município no dia da eleição suplementar, marcada para o dia 1º de março (domingo), deverão justificar a ausência às urnas nas zonas eleitorais de Boa Vista, Alto Alegre, Caracarái, São Luiz do Anauá ou Pacaraima. Os cartórios funcionarão de 8h às 17h. Para efetuar a justificativa, é necessária apresentação do título de eleitor.

Conforme explicou o coordenador de eleições do TRE, Wanderlan Fonseca, quem não votar nem justificar a ausência nesta eleição, está sujeito ao pagamento de multa imposta pelo juiz eleitoral e ficará em débito com a Justiça Eleitoral. Caso essa seja a terceira vez consecutiva que o eleitor não vota, corre o risco de ter o título cancelado pela Justiça Eleitoral.

Quitação eleitoral

O eleitor que não estiver quite com a Justiça Eleitoral não pode se inscrever em concurso para cargo ou função pública ou neles tomar posse. A ausência de quitação impede que ele obtenha passaporte ou carteira de identidade ou renove matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo. Fica proibido, ainda, de praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda. Não pode também receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, bem como de fundações governamentais, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza. Além disso, o eleitor em falta com a Justiça Eleitoral é proibido de participar de concorrência pública.

Raimundo Siqueira – Assessor de imprensa do TRE

siqueira@tre-rr.gov.br

2121-7003

9129-2528

